



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

LEI Nº. 2.019/2012.

Publicado no D.O.M.

Em 02/07/12

"Autoriza abertura de crédito especial".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL/ES;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o poder executivo municipal autorizado a, por meio de Decreto, abrir crédito especial no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), nos termos do anexo I, para inclusão do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto no Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico do Espírito Santo - CISABES.

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados serão os provenientes de anulações de dotações do corrente orçamento, nos termos constante do anexo II.

Art. 3º - No decorrer do exercício, o Poder Executivo poderá suplementar os créditos, na medida da necessidade e limitado a autorização legislativa na LOA em vigência.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Mimoso do Sul-ES, 28 de junho de 2012.

Angelo Guarçoni Junior

Prefeito Municipal



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

ANEXO I a LEI Nº. 2.019

Crédito Adicional

Órgão	015
Unidade Orçamentária	001
Função	17
Subfunção	122
Programa	0051
Projeto/Atividade	2099
Elemento de Despesa	337141000000
Fonte de Recurso	1102
Nome Elemento de Despesa	Contribuições
Valor	R\$ 30.000,00

Prefeitura Municipal de Mimoso do Sul/ES., em 28 de junho de 2.012

ANGELO GUARÇONI JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

ANEXO II A LEI Nº. 2.019/2012

Anulação de Crédito

Órgão	014
Unidade Orçamentária	001
Função	17
Subfunção	122
Programa	0051
Projeto/Atividade	1062
Elemento de Despesa	344905100000
Fonte de Recurso	1102

Prefeitura Municipal de Mimoso do Sul/ES., em 28 de junho de 2.012.

ANGELO GUARÇONI JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL